



PORTARIA Nº 603, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo relacionada, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 6º (sexto) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2026:

SERVIDOR

Ivani Reinehr Pauli – Padrão I

PERÍODO AQUISITIVO

02/09/2021 a 02/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE SETEMBRO DE 2026.


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal